



TERMO ADITIVO

Processo nº 00235.695/2022-COREN-MA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº30/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DOS MÓDULOS DO SISTEMA QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO-COREN/MA E A IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO-COREN/MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.272.868/0001-27, com endereço na Rua Carutapera nº03, Jardim Renascença, CEP:65.075-690, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da sua Presidente Interina, a Senhora Telciane Martins Feitosa Rios, 336.138-ENF, Brasileira, portadora da carteira de identidade nº028348222004-9 e do CPF nº035.213.903-06, e por sua Tesoureira a Senhora Nelciane Mesquita Pinheiro, 818.857-TE, Brasileira, portadora da carteira de identidade nº0262585220032 e do CPF nº025.214.993-9, e de outro lado, a empresa a **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº37.994.043/0001-40, estabelecida à SRTVS Quadra 701 - bloco "O" Edifício Centro-Multiempresarial - sala 801 à 806 – Brasília/DF, CEP:70340-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Argileu Francisco da Silva, Brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº7.920.193 e do CPF nº742.669.348-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº30/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação da vigência da prestação de serviços de manutenção, atualização de software, suporte técnico e hospedagem dos módulos do sistema erp e reajuste do valor mensal dos serviços pelo IPCA, conforme definido em contrato, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.Especificações do Objeto:

SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)

1	SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM - MÓDULO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	12 MESES	R\$ 3.394,34	R\$ 40.732,08
2	SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM - MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL	12 MESES	R\$ 1.697,17	R\$ 20.366,04
3	SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM - MÓDULO DE CONTROLE DOS MATERIAIS DE CONSUMO (ALMOXARIFADO)	12 MESES	R\$ 1.697,17	R\$ 20.366,04
4	SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM - MÓDULO DE CONTROLE POR CENTRO DE CUSTOS	12 MESES	R\$ 1.018,30	R\$ 12.219,60
VALOR TOTAL				R\$ 93.683,76

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este Termo Aditivo de Contrato decorre da autorização da Presidência do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão-COREN/MA, adotada com fundamento na Lei n.º 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, acerca do Termo de Referência - TR, Item 1.3., uma vez que se trata de um serviço de natureza contínua e essencial, na forma dos artigos 106 e 107, constante do processo 00235.695/2022-COREN-MA, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual deste Termo Aditivo de Contrato é de **R\$ 93.683,76 (Noventa e Três Mil Seiscentos e Oitenta e três Reais e Setenta e Seis Centavos)**.

3.2. O valor mensal é de **R\$ 7.806,98 (Sete Mil Oitocentos e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos)**.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato será de 12(Doze) meses a contar de **08/05/2026 até 07/05/2027**.

4.2. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo de Contrato no valor total de **R\$ 93.683,76 (Noventa e Três Mil Seiscentos e Oitenta e três Reais e Setenta e Seis Centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizado no elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.040 – Serviços Relacionados à Tecnologia da Informação.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a nota de empenho 94/2026 no valor de R\$ 62.455,84 (Sessenta e Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos) sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária.

5.3. Em termo aditivo, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1.A contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo de Contrato na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original firmado em 08/05/2025 e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. É eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária Maranhão para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º 14.133/21.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Argileu Francisco da Silva, Usuário Externo**, em 03/05/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELCIANE MESQUITA PINHEIRO - Coren-MA 818.857-TE, Conselheiro(a) Efetivo**, em 04/05/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Presidente Interino**, em 04/05/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1722089** e o código CRC **8542CC7B**.

Rua Carutapera, 03, - Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA

CEP 65075-690 Telefone:

- www.corenma.gov.br